

AO CONSELHO TÉCNICO DO MRAES/ES(COMITEC)

CC: SERGIO RABELHO

## **APRESENTAÇÃO**

Os integrantes do comitê participativo do MRAE/ES reunir-se-ão após a apresentação da Fundação Vanzolini, contratada para modelar a minuta do edital do projeto de concessão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Sooretama. Dessa forma, apresentamos, a título de colaboração, os resultados do debate. Vale ressaltar que um dos objetivos do edital é implementar uma concessão no valor de R\$ 83 milhões para atender ao requisito de universalização previsto no marco do saneamento, que estabelece que até o ano de 2033 todos os serviços de água e esgoto devem estar universalizados no atendimento e acesso à população.

## **ÁREA DE CONCESSÃO**

Numa primeira análise dos documentos, fica patente que o edital não busca atender a totalidade do município de Sooretama, já que a Área de Concessão envolve a Sede do município de Sooretama e as localidades de: Comendador Rafael, Juncado, Chumbado, Santa Luzia, Joerama A e B e Barro Roxo. O estudo não deixou claro os critérios de escolha dessas localidades nos documentos, nem tão pouco mencionou os critérios que excluíram as localidades de Calçado, Coqueiro, Córrego Alegre, Córrego Lastênio, Cupido, Patioba, Patrimônio Rodrigues e Rancho Alto. Dessa forma, suscitam-se dúvidas sobre a universalização do tratamento de esgoto e abastecimento de água desse edital, uma vez que uma parte significativa do município não será contemplada no escopo do edital. Ressaltamos, portanto, a importância de se explicitarem os critérios utilizados que deixam de fora as localidades citadas no presente edital.

## **TARIFA SOCIAL**

Um ponto que deixou dúvidas na análise dos documentos foi a metodologia levantada para se chegar ao valor da tarifa praticada, bem como o percentual das famílias atendidas com a tarifa social. Segundo estudo do Instituto Jones do Santos Neves, de acordo com dados da Coordenação de Estudos Sociais (CES), em Sooretama, existem um total de 3.276 indivíduos em extrema pobreza, cuja renda per capita das famílias, entre os anos de 2015 e 2019, não era superior a R\$ 89,00. Deste total, cerca de 18,89% residiam na zona rural (IJSN - Coordenação de Estudos Sociais - CES, 2019). Assim, pode-se perceber que dados existentes apontam para uma necessidade superior a 3%

da população atendida pela tarifa social mencionada pela modelagem. Outro ponto pouco explorado pelos documentos foi o da situação atual do abastecimento de Água e de Saneamento Básico, apresentados abaixo: O consumo de água potável é mais baixo que a média nacional, demonstrando baixa capacidade de consumo das famílias, mesmo que o preço da atual tarifa praticada no município seja 66,99% menor em comparação ao restante da federação. Sua tarifa média de água era de R\$ 1,63 por m<sup>3</sup>, enquanto, por exemplo, no estado era de R\$ 3,67 por m<sup>3</sup> e no país era de R\$ 4,91 por m<sup>3</sup>. Sendo assim, é extremamente arriscado buscar solucionar o problema da universalização no município tendo como princípio a contrapartida dada com as cobranças à população, tendo em vista sua restrita capacidade de pagamento.

## **TARIFA PRATICADA PARA VIABILIDADE DOS INVESTIMENTOS**

A análise da proposta feita para viabilizar essa concessão privada nos traz um olhar sobre alguns aspectos que entendemos ser conflitantes com a realidade social e suportável de serem impostos à população, vejamos: a) A tarifa que se usou como referência para viabilizar esses investimentos privados via concessão pública não é a praticada no município, representando 260% superior a esta, ou seja, um custo e ônus pouco prováveis de serem suportados por uma população já com dificuldades de suportar a atual tarifa. b) Causou preocupação aos membros do Conselho participativo a elevação buscada na tarifa, bem como a forma unilateral de aferir aumentos e reajustes na tarifa dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Sendo que os reajustes serão praticados seguindo: C1) reajuste anual para recompor a tarifa; C2) a cada cinco anos, possível reajuste extra tarifário para reequilíbrio econômico do contrato; C3) reajuste extra em qualquer período do contrato, fora dos prazos acima, para cobertura de eventos anormais que ocorreram durante a gestão e operação do sistema.

## **SUSTENTABILIDADE**

Ademais, é preciso destacar que o PMI indicou a impossibilidade de realizar medições adequadas. Isso se torna preocupante, especialmente diante das mudanças climáticas cada vez mais evidentes, que podem dificultar, no futuro, a capacidade da companhia em manter o abastecimento e garantir tarifas estáveis.

Outra questão relevante é o tempo de recuperação do Retorno do Investimento (Payback), que demonstra certa inconsistência no cálculo dos indicadores, bem como a falta de esclarecimentos da matriz de risco. Não foram encontrados apontamentos mais concretos sobre governança, sustentabilidade ambiental (inovação) e justiça social, conforme relatado em relação à média tarifária.

Embora seja certo que a companhia não tem o dever de promover emprego e renda no município, é importante considerar que, sem água, é impossível

manter as bases para a manutenção do emprego e da renda. Sooretama necessita integrar um conjunto de ações capazes de sustentar o desenvolvimento. Por isso, é fundamental ouvir a todos para construir um parecer fidedigno que ajude o conselho gestor na tomada de decisões. Sooretama necessita aumentar seus índices de desenvolvimento sustentável, social e econômico.

Por fim, é crucial ressaltar a importância da atualização dos indicadores de qualidade da água e esgoto, originalmente estabelecidos pela Portaria de Potabilidade 2914, uma vez que agora é a Portaria 588/21 que está em vigor. Essa atualização é fundamental para garantir a conformidade com os novos padrões regulatórios e assegurar a saúde pública e o bem-estar da população de Sooretama.

Agradecemos a atenção de todos os membros do conselho e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,